INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 075, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 040/2020 -Regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública e dá outras providências

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18, I, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar a submissão de defensores/as públicos/as que atuam em áreas distintas a apenas uma coordenação de setor,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o §7º ao art. 3º da Instrução Normativa DPG nº 040/2020, o qual terá a seguinte redação:

§7º. Caso o/a defensor/a público/a esteja designado/a para defensorias públicas de áreas distintas, ele/a será vinculado/a à coordenadoria correspondente à defensoria pública de sua titularidade, ou, em caso de defensor/a público/a substituto/a ou designado/a para defensoria pública em substituição, ao ofício principal.

Art. 2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO Defensor Público-Geral do Estado do Paraná